



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA  
Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA

## EDITAL N° 01/2013

### EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA/2013

O Diretor Geral do *campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a renovação de matrículas para o ano letivo de 2013, obedecerá ao que segue:

#### 1- PERÍODO

1.1- A **renovação** de matrícula dos alunos do *campus* Senhor do Bonfim ocorrerá em dois momentos distintos:

- a) Para o Curso Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, será realizada nos dias 4, 5, 6 e 7 de fevereiro de 2013;
- b) Para os cursos Técnico Agrícola com habilitação em Zootecnia e Técnico em Alimentos, será realizada nos dias 4, 5, 6 e 7 de março de 2013.

#### 2- DA VALIDADE

2.1- O processo de renovação de matrícula será válido para os alunos aprovados e reprovados nos cursos citados acima e para alunos em situação de trancamento de matrícula.

- a) Os alunos em situação de trancamento de matrícula deverão requerer ao Diretor Geral do *campus* a renovação de matrícula no período de 04 a 07 de fevereiro do corrente ano;
- b) A progressão parcial poderá ocorrer na forma prevista na Organização Didática do IF BAIANO, observando-se a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplinas(s) e a disponibilidade de horário do *campus*.

#### 3- PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1- Será realizada nos horários de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no *campus* Senhor do Bonfim.

3.2- No ato da **renovação** da matrícula, o aluno, seu responsável, se menor de idade, ou seu procurador deverá apresentar:

a) Requerimento para renovação de matrícula, segundo modelo fornecido pelo *campus* devidamente preenchido;

b) Ratificação do termo de compromisso firmado no exercício de 2012 pelo pai ou responsável, se menor de idade.

c) Comprovante de regularidade com as obrigações da escola no exercício de 2012.

3.3- No ato da renovação da matrícula o aluno deverá apresentar:

a) Recibo de documentação entregue ao setor de Registro escolares;

b) Comprovante de estar quite com as obrigações assumidas com o *campus*.

#### **4- DO INÍCIO DO ANO LETIVO**

4.1- O ano letivo de 2013 terá início em **20 de março de 2013**, quando será realizada a primeira reunião de Pais e Mestres às 09:00 horas no salão de Reunião da Biblioteca, deste *campus*.

#### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1- Não poderá ser convalidado o processo de renovação de matrícula fora do prazo estabelecido no presente Edital, em atendimento ao que estabelece o artigos 21 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF BAIANO:

a) Será considerado desistente o aluno que não renovar matrícula no período previsto por este Edital;

b) Não poderá renovar a matrícula o aluno que, sob qualquer pretexto, deixar de apresentar documentação exigida neste edital e que estiver devendo documentação na SRA;

c) A renovação de matrícula para alunos menores só poderá ser efetivada pelos pais ou responsáveis, sendo necessária, neste último caso e também para alunos maiores impossibilitados de comparecer, a apresentação da procuração.

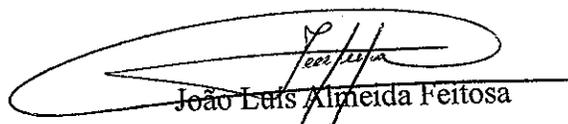
d) Não poderá renovar matrícula o aluno que tiver impedimento por decisão da Direção Geral, após ouvir o Conselho Disciplinar.

e) A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho por duas vezes

consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso conforme Organização Didática do IF BAIANO.

5.2- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste *campus*.

Senhor do Bonfim, 10 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature is stylized and appears to read 'João Luis Almeida Feitosa'.

João Luis Almeida Feitosa

Diretor Geral Substituto

Portaria N° 09/13